

**VOCE PODE CONTAR A MELHOR HISTÓRIA  
DE TODOS OS TEMPOS**



Como parte das comemorações de seu centenário, em 18 de novembro de 2009, o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) lança o Prêmio INMET de Reportagem. O prêmio totaliza R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e será dividido entre os vencedores de cada uma das quatro categorias - impresso, TV, Rádio e Internet. O primeiro colocado de cada categoria receberá o valor bruto de R\$ 12 mil. Não deixe de participar!

**TEMA: "A evolução tecnológica e a qualidade da previsão do tempo e do clima nos 100 Anos do INMET"**

A cada ano, em todo o mundo, a mídia noticia os estragos provocados por fenômenos meteorológicos adversos, como os furacões, tornados, tempestades, estiagem, elevação das temperaturas, radiação solar, entre outros. Governos, ambientalistas e a sociedade em geral têm se preocupado, cada vez mais, com as mudanças climáticas que estão afetando a vida em nosso Planeta Terra.

O INMET, desde 1909, monitora o tempo e o clima no Brasil. Em 10 de junho de 1917, com uma pequena rede meteorológica montada e com o uso do telégrafo, foram divulgados os primeiros prognósticos do tempo, pela Gazeta de Notícias do Rio de Janeiro.

Durante muitos anos, as previsões do tempo não despertaram a confiança da sociedade. Contudo, com a incorporação das mudanças tecnológicas que foram surgindo e com a crescente qualificação dos seus recursos humanos, hoje o INMET produz previsões para até cinco dias, com alta confiabilidade. Entre outros produtos, diariamente, emite avisos meteorológicos em seu portal, que subsidiam a Defesa Civil, alertando a comunidade sobre a possibilidade de eventos meteorológicos adversos. Conscientizar a sociedade sobre o esforço deste Instituto para prestar informações de qualidade é um desafio ainda a ser superado.

## Inscrições até dia 1º de outubro de 2009

**Local para inscrição:** Sede do INMET, em Brasília, ou pelos Correios.

**Endereço:** Assessoria de Comunicação Social do INMET, Eixo Monumental Via S1 Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70680-900.

**Telefones:** (61) 3341-3376 / 2102-4609

A ficha de inscrição está disponível à página 5 deste documento, bem como em folder disponível nos Sindicatos Estaduais de Jornalistas Profissionais e no INMET, em sua sede e em seus dez Distritos Meteorológicos (endereços e telefones no site [www.inmet.gov.br](http://www.inmet.gov.br)).

### Regulamento:

**Art. 1º** - O Prêmio INMET de Reportagem, edição exclusiva para comemorar os 100 anos do Instituto, tem como objetivos: estimular a divulgação, por meio de veículos de comunicação, do centenário do INMET: sua história, serviços e produtos colocados à disposição da sociedade, instrumentos meteorológicos, qualidade de suas previsões; reconhecer e premiar trabalhos jornalísticos que se destaquem por haver tornado acessíveis ao público informações sobre o uso de tecnologias confiáveis usadas para a previsão do tempo e do clima; conscientizar a sociedade sobre a evolução e a qualidade das informações e produtos meteorológicos prestados pelo INMET e sobre seu papel de influir no processo de Tomada de Decisão por parte de autoridades governamentais e de contribuir para o desenvolvimento sustentável do País.

**Art. 2º** - O Prêmio é concedido pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). Trata-se de uma edição exclusiva, comemorativa dos 100 Anos do Instituto, e o tema é "A evolução tecnológica e a qualidade da previsão do tempo e do clima nos 100 anos do INMET". Para sua edição, o INMET contará com a parceria do Banco do Brasil, do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional Aplicado e do Mapa

### CATEGORIAS.

**Art. 3º** - O Prêmio INMET de Reportagem tem abrangência nacional e será concedido aos vencedores, considerando as seguintes categorias: Imprensa, TV, Rádio e Internet.

### INSCRIÇÕES

**Art. 4º** - Poderão ser inscritas reportagens veiculadas no período de 1º de janeiro a 1º de outubro de 2009 por empresas de comunicação sediadas no Brasil.

**Art. 5º** - Os trabalhos poderão ser inscritos por um ou mais autores, mas a premiação será por trabalho, ou seja, prêmio único. O limite de participação é de dois trabalhos por autor ou equipe. No caso de reportagens veiculadas sem indicação do autor ou autores, a autoria deverá ser atestada em declaração por escrito assinada pela direção do veículo e encaminhada junto com o trabalho.

**Art. 6º** - Não poderão concorrer trabalhos publicados/veiculados por pessoas que, no período entre o início da vigência do prêmio e a data de julgamento, tenham realizado atividades

remuneradas, com vínculo empregatício ou não, para o INMET e para as instituições patrocinadoras do Prêmio, incluindo os seus demais órgãos vinculados.

**Art. 7º** - No caso de equipe, o responsável pela inscrição deverá nominar obrigatoriamente, anexo à folha de inscrição, todos os membros que tenham participado da reportagem.

**Art. 8º** - O prazo para inscrição dos trabalhos encerra-se no dia 1º de outubro de 2009. Os trabalhos deverão ser entregues pessoalmente ou endereçados à:

Assessoria de Comunicação Social do INMET - INMET - Instituto Nacional de Meteorologia  
Eixo Monumental Via S1 Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70680-900

Parágrafo Único - As inscrições feitas pessoalmente deverão ocorrer durante o horário de funcionamento da Sede do INMET (das 8h às 12h e das 13h às 17h).

**Art. 9º** - No caso de envio pelos Correios, será considerada a data de postagem constante no carimbo da ECT.

**Art. 10º** - As inscrições na categoria Impresso serão feitas mediante entrega de duas cópias da publicação. As da categoria Rádio serão aceitas mediante duas cópias em CD. Para os trabalhos na categoria TV, deverão ser apresentadas duas cópias em CD ou DVD (preferencialmente). Para as categorias TV e Rádio exige-se, ainda, um histórico descritivo da reportagem, em duas cópias, com no máximo 30 (trinta) linhas e atestado de veiculação expedido pelo veículo de comunicação. Na categoria Internet, deverá ser apresentado o material gravado digitalmente em formato HTML e duas cópias impressas em papel tamanho A4, em apenas uma face, com o endereço eletrônico visível, além do atestado de veiculação emitido pelo editor do site. O texto deverá ter sido produzido originalmente para a Internet. Em caso de reprodução posterior por outra mídia, o material pode ser anexado à ficha de inscrição, sendo que a inscrição vale apenas para a categoria Internet.

**Art. 11º** - As inscrições somente serão aceitas quando acompanhadas de ficha de inscrição devidamente preenchida, constando obrigatoriamente o número de registro profissional de jornalista do(s) autor(es) da reportagem, além de 01 (uma) cópia do registro profissional constante na Carteira de Trabalho.

## **JULGAMENTO**

**Art. 12º** - O não cumprimento dos prazos indicados nos artigos 8º (e seu Parágrafo Único) e 9º e a falta dos materiais e documentos previstos nos artigos 10º e 11º implicarão a desclassificação do(s) candidato(s).

**Art. 13º** - A Comissão Julgadora será composta por cinco jornalistas, estando incluídos um representante do INMET, um do Mapa e um do Bando do Brasil, escolhidos entre profissionais de comunicação de reconhecida competência.

**Art. 14º** - O julgamento será feito mediante notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora a cada um dos trabalhos inscritos em sua categoria. As reportagens que não se adequarem ao objetivo e ao tema do Prêmio serão eliminadas.

**Art. 15º** - O Prêmio INMET de Reportagem será entregue aos trabalhos que, em cada categoria,

obtiverem a indicação dos jurados.

**Art. 16°** - A Comissão Julgadora, a seu critério, poderá não atribuir o prêmio a uma ou mais categorias, não necessitando justificar tal decisão.

**Art. 17°** - As decisões da Comissão Julgadora serão homologadas pelo Diretor do INMET, sendo soberanas e irrecorríveis, com o que concordam os inscritos ao assinarem a Ficha de Inscrição.

### **PREMIAÇÃO**

**Art. 18°** - O INMET e seus parceiros concederão ao primeiro colocado de cada categoria prêmio no valor bruto de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), do qual será descontada a parcela referente ao Imposto de Renda.

Parágrafo Único - Caso a reportagem selecionada tenha dois ou mais autores, o valor do prêmio será dividido entre eles, sendo o pagamento feito ao responsável pela inscrição ou representante por ele indicado.

**Art. 19°** - A entrega dos prêmios será feita em solenidade pública promovida pelo INMET.

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 20°** - Os resultados do trabalho da Comissão Julgadora, local, data e horário de entrega do Prêmio, assim como a relação dos premiados, serão divulgados no dia 15 de outubro de 2009.

### **DISPOSIÇÃO FINAL**

Art. 21° - As questões não previstas neste Regulamento serão dirimidas pela organização do Prêmio INMET de Reportagem e pelos jurados e não caberá qualquer recurso à sua decisão, seja qual for o pretexto.

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo

Registro Profissional

Endereço para correspondência

Cidade

UF

CEP

Telefone Residencial

Telefone do Trabalho

Telefone Celular

FAX

E-mail

Título do Trabalho

Categoria do Trabalho

 Rádio  TV  Impresso  Internet

Data da Publicação/Veiculação

Veículo

 Sim Não

*Eu li e concordo com os termos expostos no regulamento deste informativo, sabendo que o descumprimento de qualquer artigo, nele contido, acarretará em minha desclassificação do concurso "Prêmio INMET de Reportagem".*

Assinatura do Candidato